

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS | AUTARQUIAS LOCAIS | ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | Enquadramento legal

A descentralização administrativa e financeira do Estado tem sido objeto de várias reflexões, iniciativas e orientações ao longo da nossa democracia.

O processo evolutivo de transferência de competências tem sido um dos seus grandes impulsionadores, tendo, atualmente, como enquadramento legislativo de base, a Lei n.º 50/2018 ([Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais](#)) e o [regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais \(RFALEI\)](#), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, sendo que a sua operacionalização tem sido efetivada através da aprovação de diplomas de natureza setorial.

O quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais tem como pedras basilares os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa com base na Reforma do Estado e da autonomia do poder local.

Aquela lei-quadro prevê o reforço das competências das autarquias locais, bem como das suas estruturas associativas, as entidades intermunicipais, numa lógica de descentralização e subsidiariedade, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da administração pública uma resposta ágil e adequada.

Tal reforço resulta não só da descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, mas também da possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais.

Nesta ótica, foram publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: educação, saúde, ação social, cultura, proteção civil, património imobiliário público sem utilização, habitação, áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, praias marítimas, fluviais e lacustres, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, policiamento de proximidade, proteção e saúde animal e segurança alimentar, segurança contra incêndios em edifícios, estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar, associações de bombeiros, justiça, transporte em vias navegáveis interiores, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, transportes em vias navegáveis interiores.

A tabela seguinte evidencia o enquadramento legal na matéria relativa à transferência de competências, com a atualização, por área, de toda a legislação consolidada, publicada até à presente data.

Tabela 1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - Enquadramento legal

Enquadramento	Diploma	Observações
Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais_ Regulamentos	<u>Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto</u>	Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Entrada em vigor no dia 17 de agosto de 2018. Produção de efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas de âmbito setorial.
	<u>Decreto Regulamentar n.º 5/2022, de 11 de outubro</u>	Regulamenta o Fundo de Financiamento da Descentralização: A lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2022 dispõe que os municípios reportam, através de plataforma eletrónica da DGAL, informação, designadamente relativa ao registo das transferências financeiras, receitas arrecadadas e encargos relativos ao exercício das competências transferidas. Este decreto regulamenta os termos e condições da comunicação das transferências, os procedimentos a adotar em caso de dedução de verbas e as condições de reporte e de acesso à plataforma eletrónica.
	<u>Decreto Regulamentar n.º 1/2023, de 29 de maio</u>	Regulamenta o Fundo de Financiamento da Descentralização: A lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2023 dispõe que os municípios reportam, através de plataforma eletrónica da DGAL, informação, designadamente relativa ao registo das transferências financeiras, receitas arrecadadas e encargos relativos ao exercício das competências transferidas. Este Decreto regulamenta os termos e as condições da comunicação das transferências, os procedimentos a adotar em caso de dedução de verbas e as condições de reporte e de acesso à plataforma eletrónica da DGAL.
Comissão Independente para a Descentralização	<u>Lei n.º 58/2018, de 21 de agosto</u>	Cria a Comissão Independente para a Descentralização.
	<u>Resolução da Assembleia da República n.º 35/2022, de 11 de julho</u>	Recomenda ao Governo a reativação da Comissão de Acompanhamento da Descentralização.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Educação	<u>Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (versão consolidada)</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. Entrada em vigor a 04 de fevereiro de 2019.
	<u>Recomendação n.º 1/2019, de 30 de janeiro</u>	Recomendação sobre transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional.
	<u>Despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro</u>	Homologação da lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitam para o mapa de pessoal dos municípios.
	<u>Despacho n.º 3127-A/2021, de 23 de março</u>	Autoriza a celebração de acordos de colaboração e adendas a acordos de colaboração com municípios, para investimentos em escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, no âmbito das operações cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, inscritas nos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020.
	<u>Portaria n.º 272 -A/2017, de 13 de setembro (versão consolidada)</u>	Regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas.
	<u>Despacho n.º 12854-A/2021, de 30 de dezembro</u>	Transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais do domínio da educação.
	<u>Despacho n.º 13914/2022, de 30 de novembro</u>	Determina, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares do ensino básico e secundário.
	<u>Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro (versão consolidada)</u>	Determina, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
	<u>Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro (versão consolidada)</u>	Determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas.
	<u>Despacho n.º 7754-A/2023 de 26 de julho</u>	Determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação.
	Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho	Determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação, no âmbito do transporte de alunos com necessidades específicas individuais, da componente relativa à aquisição de equipamento
	<u>Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26 de dezembro (versão consolidada)</u>	Procede à alteração da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.
	<u>Portaria n.º 366/2024, de 29 de fevereiro</u>	Determina o montante das transferências financeiras, relativamente ao ano de 2023, do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa à atribuição de apoios ao transporte e ao alojamento para a frequência do ensino secundário aos alunos que residam em concelho sem oferta de ensino secundário.
Saúde	<u>Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
	<u>Despacho n.º 6541-B/2019, de 19 de julho</u>	Mapa dos encargos anuais com as competências descentralizadas, setor da saúde, previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Ação social	<u>Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social. Este decreto-lei entrou em vigor no dia 13 de agosto de 2020.
	<u>Portaria n.º 63/2021, de 17 de março</u>	Regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais.
	<u>Portaria n.º 64/2021, de 17 de março (versão consolidada)</u>	Define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais.
	<u>Portaria n.º 65/2021, de 17 de março</u>	Estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.
	<u>Portaria n.º 66/2021, de 17 de março</u>	Regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.
	<u>Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro</u>	Publica o Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social.
	<u>Despacho n.º 7497/2022, de 15 de junho</u>	Montantes a transferir para os municípios, tendo em vista o financiamento dos encargos assumidos com as competências descentralizadas no âmbito da ação social entre abril e junho de 2022.
	<u>Despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril</u>	Determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da ação social e publica o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas neste âmbito.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS

Enquadramento temático	Diploma	Observações
Cultura	<u>DL 22/2019, de 30 de janeiro (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Entrada em vigor a 04 de fevereiro de 2019.
	<u>Decreto-Lei n.º 4/2022, de 4 de janeiro</u>	Altera valores a transferir para os municípios no âmbito do processo de descentralização no domínio da cultura.
Proteção Civil	DL 44/2019, de 1 de abril	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil.
Património imobiliário público sem utilização	<u>DL 106/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização. Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018.
	<u>Despacho n.º 12452/2020, de 22 de dezembro</u>	Publicação da lista do património imobiliário público sem utilização, a que se reporta o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que identifica, por município, os imóveis do domínio privado do Estado ou dos institutos públicos e os bens imóveis do domínio público do Estado que se encontram em inatividade, devolutos ou abandonados, enquadráveis nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma.
	<u>Despacho n.º 3260/2022, de 17 de março</u>	Publicação da lista atualizada do património imobiliário público sem utilização, a que se reporta o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que identifica, por município, os imóveis do domínio privado do Estado ou dos institutos públicos e os bens imóveis do domínio público do Estado que se encontram em inatividade, devolutos ou abandonados, enquadráveis nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Habitação	<u>DL 105/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação. Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018.
	<u>Despacho n.º 6535/2023, de 16 de junho</u>	Altera o Despacho n.º 2148/2021, de 26 de fevereiro, que determina a constituição da comissão de análise da transferência para os órgãos dos municípios de transferências de competências no domínio da habitação.

Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária	<u>Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuárias.
	<u>Despacho n.º 6525/2021, de 5 de julho</u>	Constituição da comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Alcobaça de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.
	<u>Despacho n.º 6536/2023, de 16 de junho</u>	Constituição da comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Mafra de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.
	<u>Despacho n.º 3576/2023, de 21 de março</u>	Homologação da transferência de competências para o Município da Nazaré nas áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.
	<u>Despacho n.º 2208/2024, de 28 de fevereiro</u>	Homologação da transferência de competências para o Município de Mafra das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.
	<u>Despacho n.º 952/2025, Série II de 22 de janeiro</u>	Constitui a comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Oeiras, no domínio das áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.
	<u>Despacho n.º 953/2025, Série II de 22 de janeiro</u>	Constitui a comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Almada, no domínio das áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
	<u>Despacho n.º 955/2025, Série II de 22 de janeiro</u>	Constitui a comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Lisboa, no domínio das áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.
Praias marítimas, fluviais e lacustres	<u>Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres. Entrada em vigor a 02 de dezembro de 2018.
	<u>Portaria n.º 115/2023, de 5 de maio</u>	Procede, para o ano de 2023, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores.
Informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas	<u>Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (versão consolidada)</u>	Define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
	<u>Portaria n.º 67/2021, de 17 de março</u>	Aprova o conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas.
	<u>Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2021, de 22 de março</u>	Aprova o Projeto de Promoção da Cogestão em Áreas Protegidas de Âmbito Nacional.
Transportes e vias de comunicação	<u>DL 100/2018, de 28 de novembro (versão consolidada)</u>	Concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação. Entrada em vigor a 03 de dezembro de 2018.
	<u>Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Espaços cidadão	<u>Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, bem como para os órgãos das freguesias no domínio de Espaços Cidadão. Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018.
Policiaimento de proximidade	<u>Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março</u>	Alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade. Entrada em vigor a 05 de março de 2019.
Proteção e saúde animal e segurança de alimentos	<u>DL 20/2019, de 30 de janeiro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Entrada em vigor a 04 de fevereiro de 2019. Revogado.
	<u>Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto</u>	Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais.
Segurança contra incêndios em edifícios	<u>Decreto-Lei n.º 220/2008 (versão consolidada)</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da segurança contra incêndios em edifícios. Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
	<u>Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro</u>	Regulamenta o processo de credenciação de técnicos municipais responsáveis pela apreciação de projetos e medidas de autoproteção e pela realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) de edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco.
Estacionamento público	<u>DL 107/2018, de 29 de novembro (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Modalidades afins de jogos de fortuna e azar	<u>DL 98/2018, de 27 de novembro (versão consolidada)</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo. Entrada em vigor a 02 de dezembro de 2018.
Associações de Bombeiros	<u>Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. Entrada em vigor a 4 de dezembro de 2018.
Justiça	<u>Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça. Entrou em vigor a 04 de dezembro de 2018.
Transporte em vias navegáveis interiores	<u>Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. Os municípios e as entidades intermunicipais ficam habilitados a definir regras quanto ao transporte turístico em vias navegáveis interiores.
Autorização e comunicação prévia das ações de arborização e rearborização	<u>Decreto-Lei n.º 12/2019 (versão consolidada)</u>	Transfere para os municípios a competência relativa à autorização e comunicação prévia das ações de arborização e rearborização. Altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Delegação de competências nos órgãos das freguesias	<u>Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências dos municípios para órgãos das freguesias, sendo que a DGAL prepara os processamentos mensais das transferências para as freguesias, tendo por base a informação preenchida pelo município nos formulários disponibilizados para o efeito.
Espaços cidadão	<u>Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, bem como para os órgãos das freguesias no domínio de Espaços Cidadão. Entrada em vigor a 04 de dezembro de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Educação	<u>Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro (versão consolidada)</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. Entrada em vigor a 04 de fevereiro de 2019.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Saúde	<u>Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
Ação Social	<u>Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (versão consolidada)</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social. Este decreto-lei entrou em vigor no dia 13 de agosto de 2020.
Promoção turística	<u>Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional. Entrada em vigor a 03 de dezembro de 2018.
Projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento	<u>Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento. Entrou em vigor a 04 de dezembro de 2018.
Associações de Bombeiros	<u>Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. Entrada em vigor a 4 de dezembro de 2018.
Justiça	<u>Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro</u>	Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça. Entrou em vigor a 04 de dezembro de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS		
Enquadramento temático	Diploma	Observações
Transporte em vias navegáveis interiores	<u>Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril</u>	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. os municípios e as entidades intermunicipais ficam habilitados a definir regras quanto ao transporte turístico em vias navegáveis interiores.

Nota: Informação atualizada à data de 8 de junho de 2025.